EMENDA IMPOSITIVA Nº ___/2024
Projeto de Lei nº 036/2024
Autoria: Vereador Renê Pires de Almeida

"Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 036/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS APROVA nos termos do artigo 143-A da Lei Orgânica do Município a Emenda Impositiva nº ___ /2024, ao Projeto de Lei nº 036/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Renê Pires de Almeida:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 036/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ação na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Unidade 08.08 Fundo M. de Saúde. AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA O POSTO DE SAÚDE DO POVOADO DE CAPIVARAS.	R$ 148.647,27
		TOTAL DA EMENDA	R$ 148.647,27
(Cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Anexo 1.5 - Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Poder: 02 -EXECUTIVO
Órgão: 04 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Entidade: 07 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 07.01 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0008.2.020 - Promoção e Realização de Atividades Culturais e Festejos Tradicionais
Valor R$148.647,27

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 21 de novembro de 2024.

Renê Pires de Almeida
- Vereador/Propositor -